



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 978 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, A SER DENOMINADO CONDOMÍNIO VITÓRIA.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional, localizado na Estrada do Itapiracó para Maioba, quadra 03, lote 04/05, Parque Cidade das Granjas, Lugar Miritiua, neste Município, de propriedade da Empresa Construtora Ima Empreendimentos Ltda, CNPJ.:07.349.286/0001-64, com sede na Av. Camboa, nº 43, Bairro Camboa, São Luis-Ma, a ser denominado Condomínio Vitória.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 3.800,00 m², sendo 1.878,84 m² de área residencial distribuídos em 09 lotes com 36 unidades habitacionais com 52,19 m² cada uma; 1.946,07 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos; 845,76 m² de Áreas Verde e Institucional de Saúde, Educação e Cultura e 68,75 m² para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 06 DE SETEMBRO
DE 2012.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM
Prefeito Municipal